




# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

		<p><b>PROCESSO 1DOC Nº 30.767/2022</b>  <b>PROCESSO SISTEMA Nº 1026/2022</b></p>
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>163/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.</p> <p><b>PRAZO: 12 (DOZE) MESES</b></p>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>04 DE NOVEMBRO DE 2022</b>	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO CABEAMENTO DE REDE DE COMPUTADORES

#### 01. DA IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, Francisco Beltrão/ PR, Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para atendimento das unidades que compõem a Administração Municipal deste município.

#### 02. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o processo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço técnico especializado na instalação e manutenção de cabeamento com fornecimento de materiais (informado no descritivo do item) e mão de obra.

Deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas definidas pelos órgãos de controle de qualidade.

#### 03. DA JUSTIFICATIVA

O pregão 83/2022 contempla o referido item, o qual encontra-se sem saldo, não havendo a possibilidade de solicitação de aditivo de meta, no entanto, há a necessidade deste serviço para realização de manutenção no cabeamento das redes de computadores dos prédios públicos do Município.

Quanto aos orçamentos os mesmos foram solicitados à empresas do ramo, e a empresa Tele Dois, inscrita no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, que atende atualmente o Município através do Pregão 83/2022, sendo que a mesma apresentou o menor valor, permanecendo do contrato atual.

Desta forma, faz-se necessário e justifica-se a contratação da empresa especializada, através do processo de Dispensa de Licitação com a finalidade de atender de forma eficiente as demandas de manutenção nos Prédios Públicos, visando assegurar a prestação





de serviço de manutenção das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

#### 04. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Não se aplica.

#### 05. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

#### 06. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnico/ mecânico de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:

❖ **DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato;
- Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à secretaria solicitante, podendo a mesma aprová-lo ou não.
- Para os itens de serviços técnicos especializados, a CONTRATADA deverá seguir a unidade correspondente ao item;

❖ **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com o orçamento, anexando atestado de recebimento definitivo dos objetos com a assinatura do recebedor e fiscal do contrato.
- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os orçamentos previamente elaborados.

#### 07. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados nos locais de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Francisco Beltrão.

- ★ Tal manutenção consistirá na realização de visita técnica com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação quando necessário;





- ★ Deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município será emitida nota de empenho.
- ★ Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **08. DA GARANTIA:**

Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:

- ❖ 03 (três) meses para mão de obra executada;
- ❖ 03 (três) meses para material substituídos, caso apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 02 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

#### **09. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **❖ DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Nota de Empenho.
- Disponibilizar e Manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Apresentar à contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;

Manter endereço e número de telefone atualizado;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

❖ **DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





**11. ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços);	3.040	M	5,58	16.963,20
VALOR TOTAL: R\$ 16.963,20 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).					

**12. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referência correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município e receitas exclusivas de cada secretaria.

A dotação orçamentária ficará a critério da Secretaria de Fazenda e Controle Interno do município.

**13. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**





Todas as solicitações de serviços quando for realizado diretamente nas unidades administrativas o recebedor deverá atestar a execução e a qualidade do serviço no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega deste.

**FISCALIZAÇÃO:** Caberá à contratante acompanhar, fiscalizar e analisar toda a documentação relativa à execução do objeto contratado:

Ainda, os recebimentos, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ MARCOS RONALDO KOERICH, da Secretaria de Administração;
- ❖ EDIO LEANDRO, da Secretaria de Educação e Cultura;
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A gestão do Contrato se dará a cargo do Secretário de Administração, senhor ANTONIO CARLOS BONETTI.

#### **RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:**

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;





**14. DA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO:**

- ❖ Solicitação: Secretaria de Administração.
- ❖ Elaborador do termo de referência: Aline Bonissoni
- ❖ Contatos: telefone: (46) 35202119, e-mail: bonissonialine@gmail.com;
- ❖ Data de envio: 18 de Outubro de 2022.

**15. DA AUTORIZAÇÃO**

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

18 de Outubro de 2022  
Francisco Beltrão/PR

**16. ORÇAMENTOS:**

	EMPRESAS:		
	TELE DOIS	TELEBEL	VIRTUAL FONE
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>5,58 M</b>	<b>6,60 M</b>	<b>7,00 M</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>16.963,20</b>	<b>20.064,00</b>	<b>21.280,00</b>

**17. ANEXOS:**

- ORÇAMENTOS
- CERTIDÕES NEGATIVAS
- CONTRATO SOCIAL







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43BD-6C3B-2FC5-014F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/10/2022 08:59:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/10/2022 12:10:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

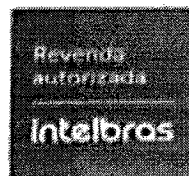
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/43BD-6C3B-2FC5-014F>



# Tele Dois

TELECOM - SEGURANÇA ELETRÔNICA - REDES



A

Orçamento:

Prefeitura Municipal - Francisco Beltrão - PR

Sr.(a) Aline

Segue proposta comercial para venda dos seguintes equipamentos:

3040	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E ( OBS: A MANUTENÇÃO OU A INSTALAÇÃO DEVERA SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO DA ORDEM DE SERVIÇO)	5,58	R\$ 16.963,20 R\$ 16.963,20
------	---	------	--------------------------------

**Pagamento:** à vista ou


**Validade da proposta:** 60 dias

**Entrega do material:** imediato

**Condições de Garantia:** Garantia de 01 ano

Atenciosamente,

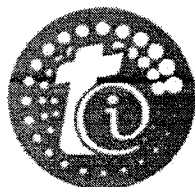


  
Orivaldo Iess da Silva  
[orivaldo.iess@gmail.com](mailto:orivaldo.iess@gmail.com)  
(46)9 9131-0321

**73.492.332/0001-04**  
**TELE DOIS EQUIPAMENTOS**  
**TELEFÔNICOS LTDA - ME**  
Rua 28 de Novembro, 77  
Centro - CEP 85660-000  
Dois Vizinhos - Paraná

sábado, 7 de outubro de 2022

Tele Dois Equipamentos Telefônico LTDA - CNPJ: 73 492 332/0001-04 , Tel. 46-3536-4003  
Rua 28 de novembro, 115, Centro - CEP: 85660-000, Dois Vizinhos - PR



## Telebel Serviços de Telecomunicações LTDA

Rod. PR 483, Bairro Panorâmico, Km 5, CEP 85 601-970. CNPJ 01 064 752/0001-89  
Fone: (46) 3211-1200 - (46) 9 8401-4552 WhatsApp - E-mail: telebel@telebel.com.br

### Orçamento

Á

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**

Proposta para equipamentos de rede e telefonia:

QUANTIDADE	Discriminação	Unitário	Total
3.040	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO CAT5E	6,60	20.064,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.064,00</b>

Francisco Beltrão 07 de outubro de 2022.

Prazo de entrega: 30 dias

Pagamento: À vista

Validade da Proposta: 60 dias

*Adriano Bottin*

Telebel Serviços de Telecomunicação LTDA

CNPJ: 01.064.752/0001-89

Adriano Bottin

**01.064.752/0001-89**  
**TELEBEL SERVIÇOS DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Rod. PR 483 KM 05 - Cx. Postal 1527  
Panorâmico - CEP 85601-970  
Francisco Beltrão - Paraná



# Virtual Fone

SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

**VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEG. E COMUNICAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 09.572.117/0001-14**

**ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3755, SÃO VICENTE, PATO BRANCO – PR**

## ORÇAMENTO

Ao

Município de Francisco Beltrão

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Total
3.040	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO CAT5E	7,00	21.280,00
			<b>R\$ 21.280,00</b>

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Prazo do início dos serviços**

O prazo para o início dos serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

**Prazo de conclusão dos serviços**

O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

Pato Branco 07 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Novach

RG: 6.567.542-0

Virtual Fone Sistemas de Seg. e Com. Ltda

**09.572.117/0001-14**

Virtual Fone Sistemas de Segurança  
e Comunicação Ltda

Rua Paraná, 1078  
Centro

85501-061

Pato Branco/PR

1

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1. DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, empresária, CPF nº. 044.760.179-24, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.292.434-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

**2. ORIVALDO IESS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, CPF nº. 031.363.639-73, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.989-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede e foro na Rua 28 de novembro, 77 – Centro – Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993 e última alteração arquivada sob nº20176303430 em 11/09/2017, inscrita no CNPJ n.º 73.492.332/0001-04 e CAD/ICMS-PR n.º32302255-07, resolve assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**- Fica alterado o endereço da sociedade, que passa a ser: Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA 2.ª**- Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser: Comércio varejista especializado em equipamento de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial e empresarial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários e contratos; Correspondente bancário; Manutenção e reparação de equipamento de telefonia e comunicação, áudio e vídeo; Instalação, alteração, manutenção e reparo de instalações: telefônicas, de comunicação, de redes de informática, de antenas, de alarmes e sistemas de segurança e de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA 3.ª**- O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica alterado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado com o aproveitamento do saldo de Lucros Acumulados, proporcionalmente às cotas de Capital de cada um dos sócios, que fica assim subscrito entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055, CC/2002):

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN</b>	95,00%	95.000	95.000,00
<b>ORIVALDO IESS DA SILVA</b>	5,00%	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

F: 375608-4  
123779-9

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA 4.ª** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**

1. **DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, empresária, CPF nº. 044.760.179-24, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.292.434-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;
2. **ORIVALDO IESS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, CPF nº. 031.363.639-73, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.989-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

Sócios da sociedade empresária limitada **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede e foro na Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993 inscrita no CNPJ n.º 73.492.332/0001-04 e CAD/ICMS-PR n.º32302255-07, consolidam o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO**

A sociedade girará sob o nome empresarial: **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993, inscrita no CNPJ n.º 73.492.332/0001-04 e CCE n.º 32302255-07, e poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade é: Comércio varejista especializado em equipamento de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

escritório; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial e empresarial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários e contratos; Correspondente bancário; Manutenção e reparação de equipamento de telefonia e comunicação, áudio e vídeo; Instalação, alteração, manutenção e reparo de instalações: telefônicas, de comunicação, de redes de informática, de antenas, de alarmes e sistemas de segurança e de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é assim subscrito entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>%</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN</b>	95,00%	95.000	95.000,00
<b>ORIVALDO IESS DA SILVA</b>	5,00%	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/1993 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª – DA CONTINUIDADE**

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN** com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. A responsabilidade do sócio /administrador é limitada a suas quotas do capital social integralizado. Poderá ainda, fixar

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª - DO ENQUADRAMENTO**

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como **MICROEMPRESA - ME**.

**CLÁUSULA 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2.021.

ORIVALDO IESS DA SILVA  
Sócio

DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN  
Sócia / Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03136363973	ORIVALDO IESS DA SILVA
04476017924	DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 08:21 SOB N° 20208041834.  
PROTOCOLO: 208041834 DE 06/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100043184. CNPJ DA SEDE: 73492332000104.  
NIRE: 41202989431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.  
TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**  
**CNPJ: 73.492.332/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:43 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **2391.68C7.C8AB.6A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.492.332/0001-04

Certidão n°: 36405571/2022

Expedição: 26/10/2022, às 14:27:10

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.492.332/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.492.332/0001-04  
**Razão Social:** TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LIDA  
**Endereço:** RUA JOAO DALPASQUALE 561 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2022 a 17/11/2022

**Certificação Número:** 2022101900502238636150

Informação obtida em 26/10/2022 14:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO IDOC:	30767/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 16.963,20

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.16.00	000	54.111,14
440	03.002	04.122.0404.2004		000	57.034,62
740	04.002	04.123.0403.2006			856.758,23
1160	05.002	23.122.2301.2011		000	7.733,03
2541	06.005	08.244.0801.2026		934	3.822,80
3380	07.002	12.361.1201.2032		104	87.608,62
3610		12.365.1201.2033		104	25.122,15
3800		12.365.1201.2034		103	90.193,09
4140		12.367.1201.2036		104	2.052,90
4850	07.005	13.392.1301.2042		000	1.766.904,84
5180	08.006	10.122.1001.2044		494	3.657,26
7190	09.001	20.606.2001.2061		000	193.535,59
7680	11.001	15.452.1501.2063		511	39.871,30
7990		15.452.1501.2065			301.596,43
8440	11.003	06.182.1503.2069		515	196.683,28
8770	11.004	26.782.2002.2071		000	32.447,07



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9280	12.002	18.542.1801.2076		000	71.815,29
9470	13.001	04.121.0402.2077		000	3.853,13
9620	13.003	15.125.1502.2079		509	1.192.494,33
10060	14.001	27.812.2701.2081		000	1.707,15

Obs: saldo orçamentário em: 31/10/2022.

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

-----  
ZELI MARIA RAO TA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F489-687D-0790-9357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 01/11/2022 12:19:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F489-687D-0790-9357>

**Proc. Administrativo 5- 30.767/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 01/11/2022 às 16:50:41

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

**TR - DISPENSA SERVIÇO DE CABEAMENTO (TELE DOIS) - R\$ 16.963,20**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1485\_2022\_Proc\_30767\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_servicos\_de\_cabeamento\_para\_rede\_de\_computadores.pdf





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

25

### PARECER JURÍDICO N.º 1485/2022

PROCESSO Nº : 30767/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE CABEAMENTO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** para a prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

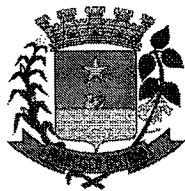
### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

#### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade imediata dos serviços tendo em vista a sua imprescindibilidade e considerando que não há mais saldo na contratação vigente;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Virtual Fone (R\$ 21.280,00), Tele Dois (R\$ 16.963,00) e Telebel Serviços de Telecomunicação (R\$ 20.064,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educa-





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

*ção. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos art. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** para a prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



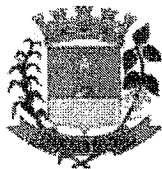
Código para verificação: A005-D9BD-357A-6D36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 01/11/2022 16:51:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A005-D9BD-357A-6D36>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022  
PROCESSO Nº 1026/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
CNPJ: 73.492.332/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total \$
1	29767	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços)	3.040	Metro	5,58	16.963,20

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 163/2022: R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O processo destina-se ao atendimento das unidades que compõem a Administração Municipal deste município.

O pregão 83/2022 contempla o referido item, o qual encontra-se sem saldo, não havendo a possibilidade de solicitação de aditivo de meta, no entanto, há a necessidade deste serviço para realização de manutenção no cabeamento das redes de computadores dos prédios públicos do Município.

Quanto aos orçamentos os mesmos foram solicitados à empresas do ramo, e a empresa Tele Dois, inscrita no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, que atende atualmente o Município através do Pregão 83/2022, sendo que a mesma apresentou o menor valor, permanecendo do contrato atual.

Desta forma, faz-se necessário e justifica-se a contratação da empresa especializada, através do processo de Dispensa de Licitação com a finalidade de atender de forma eficiente as demandas de manutenção nos Prédios Públicos, visando assegurar a prestação

de serviço de manutenção das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.16.00	000
440	03.002	04.122.0404.2004		000
740	04.002	04.123.0403.2006		
1160	05.002	23.122.2301.2011		000
2541	06.005	08.244.0801.2026		934
3380		12.361.1201.2032		104





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

3610		12.365.1201.2033	104
3800	07.002	12.365.1201.2034	103
4140		12.367.1201.2036	104
4850	07.005	13.392.1301.2042	000
5180	08.006	10.122.1001.2044	494
7190	09.001	20.606.2001.2061	000
7680		15.452.1501.2063	511
7990	11.001	15.452.1501.2065	
8440	11.003	06.182.1503.2069	515
8770	11.004	26.782.2002.2071	000
9280	12.002	18.542.1801.2076	000
9470	13.001	04.121.0402.2077	000
9620	13.003	15.125.1502.2079	509
10060	14.001	27.812.2701.2081	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, estabelecida na Rua 28 De Novembro nº 115, Bairro Centro Norte, CEP: 85.660-000, no Município de Dois Vizinhos/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e p contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo à apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 163/2022, em 04 de novembro de 2022

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL







Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 519/2022

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>519</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	07/11/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	1025/2022	
<b>Local</b>			
9	Gabinete Secretário de Administração		
<b>Órgão</b>			
03	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS SERVIÇOS ATESTADOS MEDIANTE NF		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Nas diversas Unidades de serviços que compõem a Administração Municipal		12 Meses	

**Descrição:**

Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

**Justificativa:**

O processo destina-se ao atendimento das unidades que compõem a Administração Municipal deste município.

O pregão 83/2022 contempla o referido item, o qual encontra-se sem saldo, não havendo a possibilidade de solicitação de aditivo de meta, no entanto, há a necessidade deste serviço para realização de manutenção no cabeamento das redes de computadores dos prédios públicos do Município.

Quanto aos orçamentos os mesmos foram solicitados à empresas do ramo, e a empresa Tele Dois, inscrita no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, que atende atualmente o Município através do Pregão 83/2022, sendo que a mesma apresentou o menor valor, permanecendo do contrato atual.

Desta forma, faz-se necessário e justifica-se a contratação da empresa especializada, através do processo de Dispensa de Licitação com a finalidade de atender de forma eficiente as demandas de manutenção nos Prédios Públicos, visando assegurar a prestação

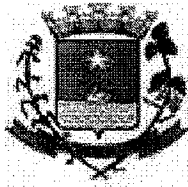
de serviço de manutenção das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029767	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços)	M	3.040,00	5,58	16.963,20
				<b>TOTAL</b>	<b>16.963,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.963,20</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 163/2022**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 375808-4 TELE DQIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA CNPJ: 73.432.332/0001-04 Telefone: (46) 3535-4003 Status: Classificado Email: oivaldo.less@gmail.com Representante: 123779-9 DANIELA DA SILVA BORGUEZAN Lote 001 - Lote 001									
001	29767 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO	M	3,040,00	Classificado			5,59	16.963,20	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								16.963,20	



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 163/2022**

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

<b>FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 73.492.332/0001-04</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).</b>

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D31-26DF-FD19-A07B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 07/11/2022 15:19:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 09/11/2022 08:31:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D31-26DF-FD19-A07B>

1 – **COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA. CNPJ Nº 75.671.313/0001-70.** ITEM 01 R\$ 30,50; ITEM 02 R\$ 22,00; ITEM 03 R\$ 35,00; ITEM 04 R\$ 27,00; ITEM 05 R\$ 30,50; ITEM 06 R\$ 40,00; ITEM 07 R\$ 56,00; ITEM 08 R\$ 67,00; ITEM 09 R\$ 22,00; ITEM 10 R\$ 60,00; ITEM 11 R\$ 82,00; ITEM 14 R\$ 105,00; ITEM 15 R\$ 118,00; ITEM 16 R\$ 485,00; ITEM 18 R\$ 4,50; ITEM 20 R\$ 9,00; ITEM 21 R\$ 40,00; ITEM 22 R\$ 4,00; ITEM 23 R\$ 10,00; ITEM 24 R\$ 6,00; ITEM 25 R\$ 8,00; ITEM 27 R\$ 17,00.

2 – **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA. CNPJ Nº 12.118.086/0001-30.** ITEM 12 R\$ 136,37.

3 – **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº 40.644.853/001-80.** ITEM 13 R\$ 197,00; ITEM 17 R\$ 120,00; ITEM 19 R\$ 302,90; ITEM 26 R\$ 146,00.

4 – **TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTA. CNPJ Nº 40.359.795-0001-43.** ITEM 28 R\$ 47,90.

**VALOR TOTAL R\$ 182.885,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:3D0FD2B9**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

#### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 163/2022

OBJETO – Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

**FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ Nº: 73.492.332/0001-04

**VALOR TOTAL: R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:F1C2E04B**

## DRH

### EDITAL 413-22 MOTORISTA - D PSS 198-2022

#### EDITAL Nº 413/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – MOTORISTA - D

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20º	TARCIZO HOBOLD	4993108-5	23/11/1963	20
21º	SIDNEI DÍDEA	5.050.774-2	01/03/1969	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniella Lotici Kowalski

**Código Identificador:8663770C**

## DRH

### EDITAL 414-22 OPERADOR DE MÁQUINAS PSS 198-2022

#### EDITAL Nº 414/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

#### RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127 - SSP/PR	27/09/1992	24
5º	EDUARDO CALLEGARO FURLAN	12522672-8 - SESP/PR	26.08/1994	24
6º	ITAMAR TELLES	5.850.847-0 SSP	20.09 1975	20

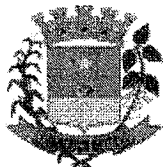
Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
CNPJ: 73.492.332/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total \$
1	29767	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços)	3.040	Metro	5,58	16.963,20

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 163/2022: R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C176-EC0E-9372-5A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/11/2022 08:49:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C176-EC0E-9372-5A47>





Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total \$
1	29767	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES, COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços)	3.040	Metro	5,58	16.963,20

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 163/2022: R\$ 16.963,20 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: 77D88358

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

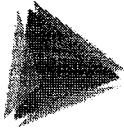
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebra e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 178/2022 com vigência de 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 1144/2022

EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA

CNPJ Nº 75.671.313/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	83942	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, 04 KG, CLASSE ABC REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	300,00	30,50
001	2	83943	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	300,00	22,00
001	3	83944	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 KG CLASSE ABC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	300,00	35,00
001	4	83945	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 KG CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	250,00	27,00
001	5	83946	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 08 KG CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	100,00	30,50
001	6	83947	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 12 KG CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	100,00	40,00
001	7	83948	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 04 KG CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	100,00	56,00
001	8	83949	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 06 KG CLASSE BC - REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	100,00	67,00
001	9	83950	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS, CLASSE A REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA NBR 12962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) SOBRE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	EXTIMBEL	UN	300,00	22,00
001	10	83951	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 01 KG - ABC. VALIDADE 05 ANOS (NOVO).	EXTANG	UN	20,00	60,00
001	11	83952	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 02 KG - ABC. VALIDADE 05 ANOS (NOVO).	EXTANG	UN	20,00	82,00
001	14	83955	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 KG - BC. COMPLETO.	EXTANG	UN	100,00	105,00
001	15	83956	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 KG - BC - COMPLETO.	EXTANG	UN	100,00	118,00
001	16	83957	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 06 KG, CLASSE BC - COMPLETO.	EXTANG	UN	50,00	485,00
001	18	83959	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	PANTANAUTO	UN	50,00	4,50
001	20	83961	MANGUEIRAS PARA EXTINTORES COM CARGA DE PÓ QUÍMICO (PQ) PARA EXTINTORES DE 04 A 12 KG, PRODUZIDA EM PVC, COR PRETA, FLEXÍVEL, BICO DIFUSOR EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, NIPLE DE ACOPLAMENTO INJETADO EM ZAMAC, PRESSÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO APROXIMADO DE: 3,13 MPA (32,0 KG/CM2), COM CARACTERÍSTICA APROXIMADAS DE: DIÂMETRO DO BICO DE SAÍDA DE 8,0 MM, DIÂMETRO INTERNO DE 10,3 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 17,00 MM.	COUOTFLEX	UN	20,00	9,00
001	21	83962	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 1/2 15 METROS TIPO 2.	EXTIMBEL	UN	50,00	40,00



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

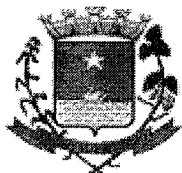
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	163
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1026
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.
Dotação Orçamentária*	0700513392130120423390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.963,20
Data Publicação Termo ratificação	09/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022**

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	29767	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	3.040	Metro	5,58

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

  
 CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1151/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, com sede na Rua 28 de Novembro, 115, CEP: 85660000, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 163/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	29767	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	M	3.040,00	5,58	16.963,20

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo dispensa nº 163/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

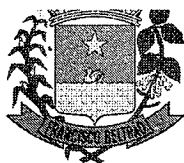
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 163/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A manutenção consistirá na realização de visita técnica com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação quando necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município será emitida nota de empenho.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO – A vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 163/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores: Marcos Ronaldo Koerich, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3520-2117 e Edio Leandro Santi, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (46) 3520- 2146.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


## Estado do Paraná

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

CONTRATADA  
DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN  
CPF 044.760.179-24

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60C4-0E74-F0A1-7596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 73.492.332/0001-04) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 11/11/2022 14:39:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 16/11/2022 10:52:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 16/11/2022 11:49:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/60C4-0E74-F0A1-7596>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1151/2022 - referente a Processo dispensa nº 163/2022.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E16-872C-11B5-A39B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 16/11/2022 09:02:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4E16-872C-11B5-A39B>

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Sidnei Antonio de Lima  
Código Identificador:5E691D72

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1151/2022 - referente a Processo dispensa nº 163/2022.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabeamento para rede de computadores em prédios da municipalidade.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.963,20 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:D43A382B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022**

**OBJETO:** Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.806.274/0001-29

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84686	ESTESIÔMETRO/MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DA PELE. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NAYLON, COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETRO DIFERENTES QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADA SOBRE A PELE. BASTANTE UTILIZADO PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE EM CASOS DE HANSENIASE	25	Kit	232,00	5.800,00
2	84687	LANTERNA LED MINI, COMPCTA TIPO CANETA, COM ILUMINAÇÃO DE LED, BAIXO CONSUMO DE PILHAS, CORPO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI LENTE EM POLICARBONATO COM FOCO BEM DEFINIDO, É À PROVA DE UMIDADE, DIMENSÕES APROX: COMP 10,7/DIÂMETRO 1,4 CM, 8 LUMENS ALIMENTAÇÃO 1 PILHA	25	Unidade	29,08	727,00